
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal de nº 1.379/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.420/2019, e;

CONSIDERANDO o requerido no Processo Administrativo nº 043/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que o Senhor **CLAUDIO ARAÚJO DOS SANTOS** faz utilização de meios próprios de locomoção para execução de serviços externos, por forças de atribuições do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Senhor **CLAUDIO ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula 2051, servidor público municipal ocupante do cargo de Chefe de Serviço - da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, indenização de transporte, devendo ser obedecidas as particularidades exigidas pelo Processo Administrativo, observados os percentuais do art. 3º, incisos I a IV do Decreto Municipal nº 1.420/2019, a depender da quantidade de vezes que o Servidor se utilizar de meio de transporte próprio para execução de serviços externos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 18 de março de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:E216097E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/03/2024. Edição 3245
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>